



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1628/1969

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS.

Data da Norma

21/10/1969

Data de Publicação

23/10/1969

Veículo de Publicação

Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 2284/1969**](#) - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/01/1996

Norma Relacionada

[**Lei Complementar nº 174/1996**](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1628, de 21 de Outubro de 1969 -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão realizada no dia 15/10/1969, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - O "caput" do artigo 5.3.1.04, da Lei Municipal nº 1.342, de 1º de abril de 1966, passa a ter a seguinte redação: -

"Art. 5.3.1.04 - Não será permitida a existência de terrenos não murados e sem passeios, dentro do perímetro urbano."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Salmon Barbosa Martins)

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove. -

(Abelino Noronha de Melo)

Diretor Administrativo